



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei Ordinária de nº. 61/2024

DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei em comento, de autoria do vereador Raphael Braga, dispõe sobre instituir o Programa “Lixo Reciclado na Escola Pública”, nas escolas da rede pública de ensino do município de Armação dos Búzios.

A Proposição esteve em pauta na sessão ordinária do dia 26 de setembro de 2024, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela aprovação do projeto.

Neste momento, a matéria se apresenta à Comissão de Educação, Esporte e Lazer para análise, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

DO VOTO

No tocante ao mérito, nota-se que a matéria se afigura de incontestável relevância para a sociedade buziana, tendo em vista que o Programa “Lixo Reciclado na Escola Pública” visa conscientizar os alunos da rede pública municipal para a necessidade de preservação do meio ambiente, integrando, por sua vez, pais, alunos e profissionais de educação, na busca do desenvolvimento ambiental sustentável.

O objetivo da política pública em comento, em nível municipal, seria a necessidade de manter uma organização do ambiente escolar mais adequada, bem como obter recursos financeiros com a venda do material reciclado revertendo-os na compra de material didático e demais benefícios para o próprio estabelecimento de ensino. Não obstante os aspectos mencionados, subsiste como pano de fundo a oportunidade de conscientizar as crianças e os jovens da necessidade da reciclagem do lixo, matéria de suma importância nos dias atuais em que o descarte e o desperdício são assuntos que vem exigindo grande atenção da sociedade como um todo.

Reciclar é transformar objetos materiais usados que seriam jogados fora, em novos produtos para o consumo. Portanto, a reciclagem apresenta-se como uma solução viável economicamente, além de ser ambientalmente correta.

Uma das soluções para o problema do descarte passa pela escola, sendo que o processo deve ter seu princípio logo nas séries iniciais e depois seguirá naturalmente pois as crianças aprenderão a separar os tipos de lixo e depositá-los corretamente nos locais adequados.

Tendo em vista todo o explanado, no mérito, opino pela APROVAÇÃO do PLO 61/2024. É como voto.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.

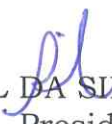

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PARECER

A Comissão de Educação, Esporte e Lazer concorda integralmente com o Relatório apresentado ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 61/2024. É o Parecer.


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Membro


RAPHAEL BRAGA
Membro



ATA DA REUNIÃO

No dia nove do mês de dezembro, às duas horas e quarenta e cinco minutos da tarde, se reuniram na sala de comissão da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os Vereadores Adiel da Silva Vieira, Victor de Almeida e Raphael Braga. Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 61/2024 de autoria do Vereador Raphael Braga. Que dispõe sobre instituir o programa “lixo Reciclado na Escola Pública”, nas escolas da rede pública de ensino do município de Armação dos Búzios. A comissão deliberou pela aprovação do projeto, não havendo mais nada a tratar, o vereador Adiel da Silva Vieira encerrou a reunião.

Sala das sessões, 09 de dezembro de 2024.



Adiel da Silva Vieira
Presidente



Victor de Almeida dos Santos
Vice-presidente



Raphael Amaral Lima Braga
Membro